

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: evt6m9r4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/06/2023 Moção de aplausos nº 787/2023 Protocolo nº 6569/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSOS", na forma:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Dilmar Dal Bosco, vem por meio da presente MOÇÃO DE APLAUSOS externar seus cumprimentos ao Policial Militar "**IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**", pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-Grossense no desempenho de sua Atividade Policial.

JUSTIFICATIVA

IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA, é natural do município de Barra do Bugre em Mato Grosso, nasceu em 22/08/1973 e possui o segundo grau completo.

Mudou-se para a Cidade de Várzea Grande no ano de 1975, junto com os seus pais e mais cinco irmãos, estudou no colégio José Leite de Moraes e trabalhou em algumas empresas conceituada, como Saída e Atacadão.

No ano de 2002 entrou na Polícia Militar através de Concurso Público aonde serve até hoje com muito orgulho e dedicação e pretende trabalhar até a aposentadoria.

Casado a 31 anos e três filhos, os três com nível superior sendo que um a 8 anos entrou na Polícia Militar através de concurso público e hoje está lotado no Batalhão de ROTAM na capital de Mato Grosso.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão da Moção de Aplausos ao Senhor **Eivaldo Marques de Oliveira** que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Junho de 2023

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual